



Instituição de Utilidade Pública

TEL.: 229 952 133
FAX: 229 963 767
LUGAR DE GONÇALVES
4450 LEÇA DA PALMEIRA
E-mail: geral@chp.pt
Site: www.chp.pt

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O **Centro Hípico do Porto e Matosinhos** – Instituição de Utilidade Pública, com o número de contribuinte 501693815, com sede no Lugar de Gonçalves, em Leça da Palmeira, designada por **CHPM**, e representada por Prof. João Mota, na qualidade de presidente, adiante designada por **Primeiro Outorgante**, e a **Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos**, com o número de contribuinte 500 984 492, com sede na Rua Delfim Maia, nº 405 – 4200 256 Porto, legalmente representada neste acto por Dr. José Miguel Ribeiro de Castro Guimarães, na qualidade de Presidente do Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes de que os signatários procedentes fazem parte integrante:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Este protocolo tem como propósito promover a divulgação dos serviços que o **Primeiro Outorgante** presta, junto dos médicos inscritos na Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos e respectivo agregado familiar, que beneficiarão da isenção de pagamento de jóia de inscrição no CHPM no valor de 1.500,00 euros.

O **Segundo Outorgante** compromete-se a divulgar junto dos médicos inscritos na Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos as condições e benefícios deste protocolo, através dos meios de comunicação que dispõe.

SEGUNDA CLÁUSULA

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer uma das partes, mediante aviso nesse sentido, a expedir por qualquer meio, designadamente por via carta com aviso de recepção, correio electrónico ou fax, informando data ou prazo, em que se pretende produzir os efeitos da denúncia, com um mínimo de 30 dias.



Instituição de Utilidade Pública

TEL.: 229 952 133
FAX: 229 963 767
LUGAR DE GONÇALVES
4450 LEÇA DA PALMEIRA
E-mail: geral@chp.pt
Site: www.chp.pt

TERCEIRA CLÁUSULA

O presente protocolo tem efeitos relativamente aos serviços prestados e mencionados na cláusula primeira.

QUARTA CLÁUSULA

O presente protocolo é celebrado em duplicado, convencionado as partes em atribuir a cada exemplar o valor original para todos os efeitos legais e probatórios, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

QUINTA CLÁUSULA

Qualquer adiantamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado e carimbado por ambas as partes.

Primeiro Outorgante,



Segundo Outorgante,